



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.192, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** – 197.....R\$ 50.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Dep. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **303** – 465.....R\$ 150.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - **303** – 473.....R\$ 15.000,00

TotalR\$ 215.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 199.....R\$ 48.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - **000** – 202.....R\$ 2.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut. do Dep. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.34.00.00.00 - Outras despesas de pessoal dec. de contratos- **303** – 468....R\$ 150.000,00

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação - **303** – 471.....R\$ 15.000,00

TotalR\$ 215.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 26 de abril de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Céu Azul

Endereço: ceuzul.pr.gov.br

Data: 26 / 04 / 2024

Edição 3512

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul